



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria de Finanças
Departamento de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 76/2020

Conteúdo

1 – PREÂMBULO.....	2
2 –DO OBJETO.....	2
3 –DO PREÇO.....	2
4 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	3
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.....	4
7 - DA PROPOSTA DE PREÇO.....	5
8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.....	6
9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	9
10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	11
11 - DO PAGAMENTO.....	12
12 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	13
13 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	14
14 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO.....	14
15 - DAS SANÇÕES.....	15
16-DAS INFORMAÇÕES.....	16
17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I - TERMO DE REFERÊNCIA;

II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

IV - MODELO DE PROCURAÇÃO;

V - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME OU EPP;

VII – MINUTA DE ATA;

VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

IX - MINUTA DE CONTRATO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020**1 – PREÂMBULO.**

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Rua XV de Novembro, nº 83, Itararé/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 64/2005, de 21 de setembro de 2005 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Municipal nº 3.039 de 24 de Maio de 2007, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos ANEXOS.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA” e nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Departamento de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de Itararé **às 08h30min do dia 04 de agosto de 2020**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus ANEXOS.

2 –DO OBJETO.

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios para diversas Secretarias, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

3 –DO PREÇO.

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 644.465,62 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

3.2- Os valores indicados no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** correspondem aos praticados no mercado e foi apurado para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3.3 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

3.4 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. (Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

3.5 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado (Art. 18 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

3.5.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.6 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1 - A despesa correrá pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE DO RECURSO
Assistência Social	131.7.500.5/120.7.500.4/120.7.500.50/141.7.500.28/141.7.500.29/114.7.500.63/129.7.500.44/141.7.500.54/	Recurso Federal
	106.7.500.17/108.7.500.38/126.7.500.60	Recurso Estadual
	109.7.500.38	Convênio Bom Sucesso
	90.7.510	Tesouro
Guarda Municipal	559	Recurso Próprio
Administração	48.07.110	Recurso Próprio
Bombeiros	463.7.100.118	Recurso Próprio
Agricultura	321.01.110	Recurso Próprio
Serviços Municipais	545.3390.30	Recurso Próprio
Saúde	490.07.305.02/416.07.301.31	Recurso Federal
	564.07.302.3/575.07.302.6/576.07.309.1	Recurso Federal/Outras Fontes de Recursos

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação deste edital.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Itararé, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3 - Sob a forma de consórcio.

5.2.4 - Empresas impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de Itararé e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.

6.1 - As empresas proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original à carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração**, nos moldes do **ANEXOIV**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - O licitante que não apresentar representante na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome ou por conta da apresentação de documentação defeituosa, a mesma ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de recurso, porém o preço apresentado servirá como parâmetro para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.8-Encerrada a etapa de credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.8.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **ANEXOII** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.8.2 – **Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverá DECLARAR sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do ANEXO VI. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.9 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1	
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020	
PROPOSTA DE PREÇO	
CNPJ:.....	INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....
RAZÃO SOCIAL:.....	
Endereço para correspondência:.....	
Cidade:.....	Estado:.....Bairro:.....CEP.....
E-mail institucional:.....	
E-mail pessoal:.....	
Telefone(s):.....	()ME ()EPP

ENVELOPE 2	
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL E CNPJ	

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO.

7.1 – Acompanham este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – **ANEXO III**, que a licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01.

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço por item e total global, em reais;
- d) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- e) cargo do representante;
- f) e-mail institucional;

- g) e-mail pessoal;
- h) indicação da marca, vedada a utilização do termo “similar”;
- i) declaração de que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do **ANEXO I** – Termo de Referência e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de acondicionamento, reaproveitamento;
- j) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu **ANEXO I**, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

7.3 - Cada concorrente deverá computar no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.6 -Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pela Detentora mediante apresentação de documentos pertinentes ou quando for o caso planilha de composição de custos.

7.8 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.9 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 64/2005 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

8.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

8.1.1.1 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1 - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3 - Licença de funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Autoridade do Município sede da licitante, nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76.

8.1.1.4 - Os documentos relacionados nos itens 8.1.1.1 a 8.1.1.2 não precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões;

8.1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais**, previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1.991, expedida pela Secretaria de Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.1.2.3.2 - Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (**ICMS**) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedido pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

8.1.2.3.3 - Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

8.1.2.4- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.2.5 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

8.1.2.6 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata; (LC nº 123, art. 42)

8.1.2.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (LC nº 123, art. 43, caput)

8.1.2.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (LC nº 123, art. 43, § 1º)

8.1.2.6.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI 8.666/93)

8.1.3.1 - **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

8.1.4.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que, no exercício de suas atividades, não viola o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - **proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos**, conforme **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.2.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura Ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.4;

8.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade

fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6.2 e seguintes deste edital.

8.2.7 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá efetuar diligência na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1 - No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus ANEXOS, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superior àquela;

9.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.6.3.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

9.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º)

9.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I)

9.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

9.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

9.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc. II)

9.9.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº 123, art. 45, § 1º)

9.10 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.13 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

9.14.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6.2 e seguintes deste edital.

9.14.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.14.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

9.15 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

9.15.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.16 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.17 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, conforme artigo 12 do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

10.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

10.2 - As impugnações devem ser protocoladas no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de Itararé, dirigidas ao subscritor deste Edital.

10.2.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4.5 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 09:00 as 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11 - DO PAGAMENTO.

11.1 - Os pagamentos devidos à DETENTORA serão efetuados em **até 30 (trinta) dias** após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

11.1.1 - Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela DETENTORA.

11.2 - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: **“Pregão Presencial 33/2020”**, bem como o número do pedido da compra.

11.3 - Nenhum pagamento isentará a DETENTORA das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e sua decorrente Ata, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

11.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

11.5 - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

11.6 - Correrá por conta exclusiva da DETENTORA:

a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

11.7 - Sendo constatado erro na nota fiscal, a mesma não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 11.1, a partir da data de sua reapresentação.

11.8 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

12 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

12.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.

12.2. Após a homologação, será formalizada a Ata de Registro de Preços conforme **Anexo VII**, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o Detentor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os Materiais nas mesmas condições do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação;

12.3. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

12.3.1. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

12.3.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.3.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

12.3.2 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal e trabalhista**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

12.3.3. Não ocorrendo a regularização, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

12.4. É facultado à Administração, quando a vencedora melhor classificada não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

12.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

12.6. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.

12.7. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada preferência de fornecimento em igualdade de condições ao beneficiário do registro.

12.8. Caberá aos detentores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ através dos Gestores de suas Secretarias Municipais, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os detentores para os quais serão emitidos os pedidos.

12.10. Somente no caso de exclusão do primeiro colocado a Detentora da Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, para formalização da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro classificado.

12.11. A detentora convocada que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.12. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

13 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

13.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebrações de termos de contratos - cuja minuta integra este Edital como **ANEXO XI** - ou outros instrumentos hábeis e equivalentes, nos termos do Art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser assinados em até 2 (dois) dias úteis contados de suas convocações.

13.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

13.1.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Detentora será notificada para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

13.1.2 - A Detentora deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de dois dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

13.1.3 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal e trabalhista que trata o item 13.1.1**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

13.2 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

13.3 - A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos.

13.4 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

13.5 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

13.6 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.7 - O foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP.

14 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

14.1 – Prazo, local de entrega, responsável pelo recebimento, gestor do contrato ver o **ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

14.2 - Os produtos que não corresponderem às especificações da proposta apresentada serão recusados, para substituição imediata.

14.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

15 - DAS SANÇÕES.

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

15.2 - A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, o contrato ou o termo de ciência e notificação**, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.3 - O **atraso injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos neste Edital, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

15.4 - Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas à DETENTORA as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

15.6 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

15.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

15.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

16-DAS INFORMAÇÕES.

16.1 –Obtenção deste Edital e seus ANEXOS poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

16.2 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, desde que protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itararé, das 9:00 às 16:00 horas, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail a todas as empresas que enviaram o **Recibo de Retirada do Edital** e farão parte integrante do processo administrativo.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, c/c ao artigo 12 do Decreto Federal nº 3.555/00.

17.2 - Caberá à Autoridade Municipal que autorizou a abertura do certame juntamente com o Departamento Jurídico analisar as a impugnações.

17.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

17.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.

17.5 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus ANEXOS poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Itararé, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou conforme disposto no Item **16.1 do Edital**.

17.6 - Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.7 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

17.8 - A Prefeitura do Município de Itararé poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Itararé, 17 de junho de 2020.

Jerônimo de Almeida
**Secretário Municipal de Administração e
Agricultura**

Marcelo Luís Zanetti
Secretário de Serviços Municipais

Luciana Perucio Silva de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

Marcus Vinicius Pereira Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

1 – OBJETO

1.1 – Aquisição de gêneros alimentícios para diversas Secretarias, conforme quantidade e especificações constantes no item 02 abaixo.

1.2– Do prazo e local da entrega e responsáveis pelo recebimento dos produtos: A **DETENTORA** se obriga a fornecer os produtos (objeto desta licitação) **parceladamente** em até 05 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Local de entrega	Responsáveis pelo recebimento
Assist. Social	Rua São Pedro, 420	Gleberon Luiz Rodrigues e Laura do Valle Almeida
GM	Rua Sebastião Jacopetti, 440	Jocimar Ribas
Administração	Rua XV de Novembro, 83	Sueli Ap. Atanásio de Oliveira
Bombeiros	Rua Cel Frutuoso, 931	Juliana Perúcio
Agricultura	Rua Frei Caneca, 1443	Iodete Salles da Silva
SSM	Rua Rui Barbosa, 07	Silvio César de Andrade
Saúde	Conforme indicação da Secretaria de Saúde	Edivaldo de Oliveira Rosa

1.3 - **Ficam designados como gestores os seguintes servidores:** Sr. Gleberon Luiz Rodrigues, Orientador Social, CPF 338.157.308-05, Jocimar Ribas, Comandante da GM, CPF 267.779.768-25, Sra. Sueli Ap. Atanásio de Oliveira, CPF 027.008.928-44, Sra. Juliana Perúcio, CPF 258.503.758-48, Sra. Deborah Cristina Cândido, CPF 184.045.568-30, Sr. Silvio César de Andrade, CPF 144.932.748-67, Edivaldo de Oliveira Rosa, Chefe de Departamento, CPF 363.961.538-74.

1.4 - Os gêneros perecíveis (carnes e outros) deverão ser entregues em veículos refrigerados e temperatura controlada. Os Gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú);

1.5 - Deverá constar nas notas fiscais de entrega dos produtos perecíveis (carnes) o N° de Registro de Inspeção Federal ou Estadual, N° do lote e N° da nota fiscal do Frigorífico de procedência;

1.6 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto ou parte, se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

1.7 - Período da contratação: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

1.8 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c) Em caso de irregularidade (prazo de validade, produto rasgado, rasurado e/ou amassado e outras alterações) na qualidade do produto, deverá a empresa, providenciar a substituição imediatamente após notificação expedida.

1.9 - As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente, contados do recebimento pela

DETENTORA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

1.10 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA

1.10.1. - Visando dar celeridade ao procedimento licitatório, juntamente com este edital está sendo encaminhada Planilha de Proposta Eletrônica, para que seja preenchida, assim, os valores informados serão importados para o sistema, não necessitando realizar o cadastramento de cada item, dando maior celeridade ao procedimento licitatório.

1.10.2 - A planilha deve ser preenchida **EM CONFORMIDADE COM O ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**, o qual será apresentado dentro do envelope de proposta.

1.10.3- Havendo qualquer irregularidade na planilha eletrônica, serão consideradas as informações constantes na proposta impressa.

1.10.4 - A planilha deverá ser salva, em CD, sendo apresentado no dia do certame.

1.10.5 - Os itens que a empresa não cotar, não devem ser preenchidos na planilha com pontos ou dizeres (não cotou), deverá simplesmente deixar o campo sem preenchimento.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Produto	Unid.	Qtd.
1	ABACATE - tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	KG	496
2	ABACAXI PÉROLA - KG - Produto fresco e in natura, apresentando características organolépticas própria do produto, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e sabor característico da variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e armazenamento permanecendo adequado para consumo. com casca sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação. tamanho médio e uniforme (padronizado).	KG	478
3	ABOBRINHA ITALIANA - de primeira, tamanho médio uniforme, cor uniforme e brilho, intactas e firmes, bem desenvolvidas, sem ferimentos, livre de terras e outros componentes estranhos.	KG	528
4	AÇAFRÃO EM PÓ - 50G - condimento em pó, cor amarelada ou avermelhada, sabor característico, preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais, embalado em saco plástico atóxico. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 50g.	PCT	12
5	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - 210 G SOLÚVEL - Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 160g.	POT	51
6	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO - 800G - vitaminado, solúvel, preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. com composição básica: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, aromatizantes, vitaminas e ácido fólico. aparência pó homogêneo, cor marrom escuro, sabor e cheiros próprios. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalado em sacos de	POT	431

	polietileno atóxico, acondicionados em fardos lacrados. embalagem de 800GR		
7	AÇUCAR CRISTAL 5 KG - especial, filtrado ou peneirado, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar, sabor doce, embalados em sacos resistentes de polietileno atóxico, acondicionados em fardos lacrados. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem de 5kg.	PCT	806
8	AÇÚCAR DEMERARA - (menos processado com nutrientes da cana) – pacote 1kg.	PCT	150
9	AÇÚCAR REFINADO - PCT.1KG - em embalagem plástica transparente, com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses claramente expresso na embalagem do produto.	PCT	1.204
10	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STEVIA - 80ML - líquido, a base de água, edulcorante natural: glicosídeos de esteviol, conservadores: benzoato de sódio e metilparabeno, acidulante: ácido cítrico. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem de 80ml.	FR	71
11	ÁGUA MINERAL - COPO 200ML - Caixa c/48 copos de 200ml.	CX	1.228
12	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - FRASCO 500ML - Dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e ANVISA. Com marca e procedência. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega impressa na embalagem do produto.	FR	4.538
13	ALFACE CRESPA - fresca, higienizada, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Livre de sujidades, larvas e materiais terrosos.	UN	506
14	ALHO IN NATURA - 1KG - sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos fertilizantes, embalagem de papelão própria, validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega.	KG	165
15	ALIMENTO COM SOJA ORIGINAL - 1LT - “Leite de soja” fonte de proteínas enriquecido com vitaminas, cálcio, ferro e ácido fólico, sem lactose. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Lt.	LT	48
16	ALMÔNDEGAS BOVINA CONGELADA - unidade com peso de aproximadamente 25g: cada, composta de carne bovina, água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, sem pimenta, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto, com redução de sódio até 330 mg/100g. lacradas, devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, com registro no SIF, SIM ou SISF, número do lote e data de validade. validade mínima de 180 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. embalagem primária: de 1 a 2 kg, em sacos plásticos de polietileno atóxico, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, cnpj, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Embalagem secundária: deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva.	KG	360

17	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO-500G - Produto de boa qualidade, torrado, sem casca e moído. Embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado, devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem secundária: deverá ser em caixa de papelão reforçado. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	KG	62
18	AMIDO DE MILHO - 500G - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, embalagem de 500g.	PCT	107
19	ARROZ AGULHINHA - 5KG - polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, embalagem de 5kg	PCT	599
20	ATUM RALADO AO NATURAL COM CALDO DE VEGETAL - 170 GR - preparado com pescado fresco, limpo e eviscerado, acondicionado em embalagem primária pouch (bolsa metálica flexível esterilizável), atóxica, hermeticamente selado, a embalagem secundária deverá ser de caixa de papelão ondulado, reforçada, resistente e lacrada. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	150
21	ATUM RALADO AO NATURAL COM CALDO DE VEGETAL - KG - preparado com pescado fresco, limpo e eviscerado, acondicionado em embalagem primária pouch (bolsa metálica flexível esterilizável), atóxica, hermeticamente selado, a embalagem secundária deverá ser de caixa de papelão ondulado, reforçada, resistente e lacrada. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	210
22	AZEITE DE OLIVA - FRASCO 500ML - Tipo extra virgem suave, com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Frasco 500ml	FR	62
23	AZEITONA VERDE - EMBALAGEM 100GR - em conserva inteira sem caroço, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos.	PCT	294
24	BALA MASTIGÁVEL - caramelo mastigável - pct. c/660gr.	PCT	24
25	BALA MASTIGÁVEL SABOR FRAMBOESA - mastigável sabor framboesa - pct. c/800gr.	PCT	58
26	BANANA MAÇÃ - Em pencas de primeira qualidade, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, tamanho uniforme dos frutos entre 80 a 100gr.	KG	200
27	BANANA NANICA - em pencas de primeira qualidade, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, tamanho uniforme dos frutos entre 80 a 100g.	KG	212
28	BANANA PRATA - Em pencas de primeira qualidade, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, tamanho uniforme dos frutos entre 80 a 100gr.	KG	542
29	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA, AVEIA E MEL - 22G - ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de	UN	740

	arroz, banana desidratada ou passa, açúcar, mel, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans, poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. embalagem primaria individual de filme de poliéster metalizado, resistente e atóxica. embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem de 22g.		
30	BATATA INGLESA - MONALISA - 1KG - beneficiada comum (lavada), tamanho grande, possuindo diâmetro em torno de 42mm a 70mm, o produto deverá estar fresco, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, a embalagem deverá portar rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço e CNPJ), informações sobre o produto (produto, variedade, classificação, peso líquido do produto e data do emalamento), devendo ser de plástico.	KG	466
31	BATATA PALHA - frita tradicional zero adição de sal (Batata, gordura vegetal) pacote com 120g.	PCT	321
32	BEBIDA LÁCTEA UHT - EMBALAGEM 200ML. - Sabor chocolate: envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	UN	2.500
33	BERINJELA - de primeira, intactas e firmes, sem ferimentos, sem manchas ou furos. Tamanho e coloração uniformes.	KG	24
34	BETERRABA - firme, cor vermelho intenso, tamanho médio, características organolépticas próprias do produto, sem ferimentos, manchas, livre de resíduos.	KG	72
35	BICARBONATO DE SÓDIO - PCT. 30GR - sem glúten, embalagem plástica com validade.	PCT	116
36	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO - (Polvilho, gordura vegetal hidrogenada, sal, ovo em pó, soro do leite em pó e farinha integral de soja) - pacote com 200 mg.	PCT	400
37	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE - 330G - produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, sal e outras substâncias permitidas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com os registros obrigatórios do ministério competente. pacote de 330g.	PCT	434
38	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR COCO - 330G - produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal e outras substâncias permitidas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com os registros obrigatórios do ministério competente. pacote de 330g.	PCT	404

39	BISCOITO RECHEADO - PCT.140GR - de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	796
40	BISCOITO SALGADO ÁGUA E GERGELIM - (Farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, malte, sal, fermento biológico e fermento químico: bicarbonato de sódio) - pacote com 200g	PCT	300
41	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL - 400G - Cor, odor, sabor e textura característica. Sem gordura trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. Embalagem secundaria de caixa de papelão reforçada. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	PCT	324
42	BISCOITO TIPO PÃO DE MEL - PCT. 500GR - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Pacote 500grs data de validade 6 meses da data entrega.	PCT	518
43	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - SABOR CHOCOLATE - PCT 400GR - apresentação redondo, sabor chocolate, doce, sem recheio, tipo rosquinha, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten.	PCT	684
44	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE - (amido, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, ovo, margarina, gordura vegetal, leite em pó, sal refinado, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e aromatizante). - pacote com 500g.	PCT	100
45	BISCOITO WAFFER 140G - recheios de chocolate, caixa c/ 54 unidades	CX	36
46	BOLACHA DOCE (MAISENA, MARIA E DE LEITE) - 400G - produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. tendo como composição básica: farinha de trigo rica em ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem, validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com os registros obrigatórios do ministério competente. pacote de 400g.	PCT	672
47	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - 400G - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, amido de milho, fermento, leite e estabilizante ETI (lecitina de soja). Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Pacote de 400g.	PCT	792
48	BOLO PRONTO - PESO APROX. 40 A 60GR - recheado e embalado individualmente, sabor chocolate	UN	1.360

49	BOMBOM DE CHOCOLATE - CAIXA 140G - Wafer Crocante Recheado e Coberto com Chocolate, caixa com 20 unidades embaladas individualmente.	CX	1.800
50	BOMBOM DE CHOCOLATE - PCT DE 1KG - Bombom composto por uma casquinha de wafer, coberto por chocolate e recheado,. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	PCT	476
51	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO - PCT DE 1KG - Bombom composto por uma casquinha de wafer, coberto por chocolate branco e recheado. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	PCT	500
52	BOMBONS SORTIDOS - de chocolate ao leite caixa de 300gramas	CX	750
53	CAFÉ SOLÚVEL - PCT. 100GR - granulado, tradicional.	PCT	192
54	CANELA EM PAU - 20G - canela acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote com 20g.	PCT	52
55	CANELA EM PÓ - 50G - Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 50g.	PCT	157
56	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 - PCT. 500GR - Contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	PCT	123
57	CANJQUINHA DE MILHO - 1 KG QUIRERA - Embalado em sacos plástico de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	107
58	CARNE BOVINA COXÃO MOLE - EMBALAGEM DE 1KG - magra, limpa, congelada ou resfriada, em cubos, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, Registro no Ministério da Agricultura (SIM, SISP ou SIF/DIPOA), data de fabricação e validade.	KG	640
59	CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA DE 1º QUALIDADE CONGELADA - 1KG - aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com Registro no Ministério da Agricultura (SIM, SISP ou SIF/DIPOA), embalagem primária: de 1kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade com etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com	KG	742

	alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem em congelamento, lacrada com fita adesiva. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 1 ano a partir da data de entrega.		
60	CARNE BOVINA, CORTE PALETA EM TIRAS CONGELADOS - 1 KG - Carne sem osso em tiras de aproximadamente 30g, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com Registro no Ministério da Agricultura (SIM, SISP ou SIF/DIPOA). Embalagem primária atóxica de 1kg ou 2kg. Embalados em sacos de polietileno atóxico, contendo o nome do produto, marca, peso líquido, carimbo do SISP ou SIF do estabelecimento produtor, nº do Registro no Ministério da Agricultura (SIM, SISP ou SIF/DIPOA), lote, data de fabricação e prazo de validade, modo de preparo e conservação. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e á condições de estocagem em congelamento. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. Apresentar validade mínima de 6 meses a 1 ano a partir da data de entrega.	KG	564
61	CARNE DE PORCO COSTELA UM PEDAÇOS - EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE 1KG OU 2KG - Corte in natura sem osso, sem pele e gordura visível. Sem tempero e congelado. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com Registro no Ministério da Agricultura (SIM, SISP ou SIF/DIPOA). Embalagem primária: de 1kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade com etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos.	KG	156
62	CARNE PARA ASSAR - LAGARTO/ CONTRA FILÉ - EMBALAGE M PRIMÁRIA: DE 1KGOU 2KG - O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com Registro no Ministério da Agricultura (SIM, SISP ou SIF/DIPOA). Embalagem primária: de 1kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade com etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos.	KG	144
63	CARNE PARA BIFE - COXÃO MOLE/ CONTRA FILÉ CORTADA EM BIFE - EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE 1KG OU 2KG - EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE 1KG - O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com Registro no Ministério da Agricultura (SIM, SISP ou SIF/DIPOA). Embalagem primária: de 1kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade com etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo nome e composição do	KG	480

	produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos.		
64	CARNE SUÍNO DE PERNIL CONGELADA - 1KG - corte in natura sem osso, sem pele e gordura visível. Sem tempero e congelado. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. o produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com Registro no Ministério da Agricultura (SIM, SISP ou SIF/DIPOA). Embalagem primária: de 1kg ou 2kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade com etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e á condições de estocagem em congelamento, lacrada com fita adesiva. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 1 ano a partir da data de entrega.	KG	156
65	CATCHUP TRADICIONAL - FRASCO 400ML - Polpa de tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sórbico, estabilizante, cloreto de cálcio, acidulantes ácido cítrico e aromatizantes.	FR	239
66	CEBOLA COMUM - 1KG - coberta com catafilo integra, tamanho médio, possuindo diâmetro em torno de 74mm a 60mm. a embalagem deverá portar rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço e cnpj), informações sobre o produto (produto, variedade, classificação, peso líquido do produto e data do embalamento), devendo ser de plástico.	KG	616
67	CENOURA - fresca, de 1ª qualidade, firme, seca, casca limpa, sem folhas, cor característica, tamanho médio (219mm a 180mm), sem rupturas e brotos, em perfeita condição de apresentação.	KG	470
68	CEREAL MATINAL CHOCOLATE - CAIXA 270G - sabor chocolate, ingredientes: Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, oleína de palma, vitaminas e sais minerais, sal, aromatizantes.	CX	210
69	CHÁ MATE - 500GR - preparado a partir de folhas e talos da erva mate tostados, embalagem de papelão contendo 500gr.	CX	843
70	CHEIRO VERDE - (cebolinha e salsinha) , folhas lisas, frescas,firmes e voçosas, de coloração verde. Maço de 200 gramas.	MÇ	89
71	CHOCOLATE GRANULADO - PCT. 500GR - Açúcar, amido de milho, adicionado de leite e outras substancias, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; o produto será embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado.	PCT	183
72	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR - PCT.100GR - Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem secundária de caixa de papelão reforçada. O	PCT	270

	produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote com 100g.		
73	COMPOSTO LÁCTEO SABOR CAPPUCCINO - 1KG - enriquecido com vitamina e sais minerais, sabor cappuccino. produto em pó resultante da mistura por processo tecnologicamente adequado do leite em pó integral, açúcar, cacau, café, maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem de 1kg.	KG	64
74	COMPOSTO LÁCTEO SABOR MORANGO - 1KG - enriquecido com vitamina e sais minerais, sabor morango. produto em pó resultante da mistura por processo tecnologicamente adequado do leite em pó integral, açúcar, maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem de 1kg.	KG	16
75	COUVE MANTEIGA - fresca, apresentando características organolépticas própria do produto. Folhas íntegras, sem danos ou sinais murchos.	KG	30
76	COUVE-FLOR - unidades de tamanho médio, íntegras, não amarelada ou murcha, em perfeita condição de apresentação.	UN	63
77	COXA E SOBRECOPA CONGELADA - EMBALAGEM DE 1KG - Apresentar-se sem osso e congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em embalagem secundária lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	KG	588
78	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200GR - Ingredientes gordura láctea - mínimo 20%, apresentação embalagem tetra(caixinha), prazo validade 180 dias, conservação ambiente seco e arejado.	UN	468
79	DOCE DE AMENDOIM - CAIXA COM 50 UNIDADES - Doce de amendoim em pedaços nos formatos fino e caseiro, caixa com 50 unidades.	CX	137
80	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA - Paçoca (amendoim torrado e moído, açúcar e sal). Embalagem 900g.	CX	50
81	DOCE DE LEITE PASTOSO DIET - 110g - a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 110g.	POT	224
82	DOCE DE LEITE PASTOSO TRADICIONAL - 400G - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, gramagem do produto. Deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada. Embalagem de 400g.	POT	298
83	EMPANADO DE FRANGO - EMBALAGEM 120GR - bife de carne de frango, floculado, reestruturado e semi-drito. Validade 01 mês a contar da data de entrega, composto de peito de frango, sem pele, sem osso, empanado com farinha de rosca flocada, sal e condimentos.	UN	490

84	ERVILHA EM CONSERVA - 200G - Ervilha reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g de peso líquido drenado.	LAT	848
85	EXTRATO DE TOMATE - 1KG - Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem pele e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Isento de sujidade, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Embalagem primária em sachê, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem secundária de papelão reforçado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	SCH	84
86	FARINHA DE MANDIOCA - 1 kg. - torrada, grupo seca, tipo 1, fina, baixa umidade e acidez. isenta de matéria ferrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. embalado em pacote de polietileno atóxico, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem com 1kg.	KG	132
87	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - 1KG - Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não previamente macerado, socado e peneirado. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de polietileno atóxico, e acondicionados em fardos lacrados. Embalagem deverá constar o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	KG	113
88	FARINHA DE ROSCA - PCT. 500GR - Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, sal e fermento.	PCT	63
89	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - 1 KG - produto obtido de cereal limpo, desgerminado. Preparado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, própria para fermentação, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Embalado em pacote de polietileno atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	622
90	FAROFA PRONTA - EMBALAGEM 500G - Farofa de mandioca pronta e temperada	PCT	86
91	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 - 1KG - produto de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos de tamanhos e formatos naturais, secos e limpos. os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Devem estar armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	968

92	FEIJÃO PRETO TIPO 01 - 1KG - Produto de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos de tamanhos e formatos naturais, secos e limpos. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Devem estar armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	48
93	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - 500G - creme claro, cheiro e sabor característico. não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. No rótulo deverá constar a denominação "fermento biológico fresco", com registro no SIF. Validade de 1 a 2 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500g.	PCT	26
94	FERMENTO QUIMICO EM PÓ - 250G - composto basicamente de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Aparência, cor, cheiro e sabor próprios. validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.	POT	203
95	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO - 1KG - Apresentar-se sem osso e congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em embalagem secundária lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	724
96	FILÉ DE TILÁPIA - PCT.1KG. - Livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento deve ser de até 10%. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP ou SIM). Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite a abertura durante o manuseio, com peso de 1Kg sem glaciamento contendo o peso do produto impresso na embalagem. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	120
97	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA - 4g. - constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote com 4g.	PCT	24
98	FUBÁ DE MILHO AMARELO FINO - 1KG - deve apresentar um aspecto de pó fino, cor amarelada, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a	KG	136

	partir da data de entrega. Embalado em sacos de polipropileno transparente e resistente, contendo 1kg.		
99	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS - 1KG - Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em embalagem secundária podendo ser em fardos ou caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	110
100	GELATINA LIGHT - SABORES DIVERSOS (Gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, aroma idêntico ao natural de manga, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, sacarina sódica e glicosídeos de esteviol, estabilizante citrato de sódio. Corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo, corante inorgânico Dioxido de titânio.) – caixa com 10g.	CX	209
101	GELEIA DE FRUTAS (FRAMBOESA, MORANGO E UVA) - 230G - geleia obtida pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten. Deve constar na embalagem, data de validade, tabela nutricional e especificações, assim como ingredientes, validade mínima de 6 meses após a data de entrega, a embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão reforçadas e resistentes lacradas com fita adesiva, contendo informações sobre o produto como: data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem. Embalagem de 230g.	POT	380
102	GELEIA DE FRUTAS DIET - 280G - Geleia obtida pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; Deve constar na embalagem, data de validade, tabela nutricional e especificações, assim como ingredientes, validade mínima de 4 meses após a data de entrega. Embalagem de 280g.	POT	12
103	GOIABADA - EMBALAGEM 600GR - Unidade de goiabada, contendo basicamente goiaba e açúcar.	UN	84
104	GRANOLA - 1KG - Á base de aveia em flocos, mel, flocos de cereais (trigo, arroz, aveia e milho), fibra e gérmen de trigo, açúcar mascavo, uva Passa, flocos de milho, óleo vegetal, maçã desidratada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	8
105	HAMBÚRGUER BOVINO CRU CONGELADO – KG - Unidade com peso de aproximadamente 50g cada, contendo em sua composição carne bovina, água, gordura bovina, proteína texturizada de soja, gordura vegetal, maltodextrina, sal, condimentos naturais, proteína vegetal hidrolisada, aromas naturais e outras substâncias permitidas. Não contém glúten. Devem apresentar em formato redondo, coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Embalagem primária de saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, perfeitamente lacrados, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e á condições de estocagem em congelamento, lacrada com fita adesiva. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	1.220
106	IOGURTE ISENTO DE AÇÚCAR - 170G - Iogurte com adição de polpa de frutas, refrigerado, sem adição de açúcar e isento de corantes artificiais. Sabores diversos (morango, coco, pêssego e salada de frutas). Em	FR	170

	embalagens recicláveis tipo garrafinhas ou potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas, ou plásticas, resistentes, termosoldadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega Embalagem de 170g.		
107	IOGURTE SABOR MORANGO - BANDEJA C/6 UND, APROX. 54 OGR. - Leite integral e/ou leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, amido modificado, preparado de morango (açúcar, polpa de morango, água, amido modificado, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aromatizante, corante artificial azorrubina e espessante goma xantana), fermento lácteo e estabilizante gelatina.	BD	452
108	LARANJA LIMA - com as características organolépticas mantidas, maduras, sem sinais de apodrecimento, manchas e outras características que não confere um produto de qualidade.	KG	34
109	LARANJA PERA - com as características organolépticas mantidas, maduras, sem sinais de apodrecimento, manchas ou outras características que não confere um produto de qualidade.	KG	300
110	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM 395GR - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em latas limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal.	UN	676
111	LEITE CONDENSADO LIGHT - (leite desnatado, açúcar e lactose) – 395g ou 410g.	UN	30
112	LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE VIDRO 1LT. - Descrição técnica conforme consta no contrato.	LT	174
113	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – 400G - livre de umidade e fermentação. composto basicamente de leite integral, emulsificante lectina de soja e vitaminas. aparência: pó fino, cor amarelo claro, cheiro e sabor próprios. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. embalado em saco de polietileno, atóxico, resistente, termosoldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	PCT	122
114	LEITE FERMENTADO - 80G - leite fermentado desnatado e adoçado, fermentado por lactobacilos vivos probióticos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Com tampa selo de alumínio. Fardo invólucro com filme plástico. e embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega. Embalagem de 80g.	FR	240
115	LEITE UHT DESNATADO – 1LT - leite UHT (ultra-alta temperatura, UAT), desnatado, com teor de matéria gorda inferior a 0,3%, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo	FR	200

	período de validade, em conformidade com as normas da portaria nº 146 de 07 de março de 1996, do minist. da agric. doabastec. e da reforma agrária, bem como a portaria mapa nº 370, de 04/09/1997 - regulamento técnico de identidade e qualidade do leite uht (uat). a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. e embalagem secundária de papelão. embalagem de 1 litro.		
116	LEITE UHT INTEGRAL - 1LT - leite UHT (ultra-alta temperatura, uat), integral, com teor de matéria gorda de no mínimo 3%, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade, em conformidade com as normas da portaria nº 146 de 07 de março de 1996, do minist. da agric. doabastec. e da reforma agrária, bem como a portaria mapa nº 370, de 04/09/1997 - regulamento técnico de identidade e qualidade do leite UHT (UAT). a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. e embalagem secundária de papelão. validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. embalagem de 1 litro.	LT	5.096
117	LIMÃO TAITI – 1KG - aspecto e coloração própria e características organolépticas mantidas. Sem sinais de apodrecimento e sujidades, sem ferimentos, rupturas ou defeitos. Embalado em caixa de papelão ou redes plásticas.	KG	88
118	LINGUIÇA DE FRANGO - EMBALAGEM 1KG - congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SISP ou SIF ou SIM) data de fabricação e validade.	KG	84
119	LINGUIÇA DE PORCO - EMBALAGEM 1KG - feita de pernil, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SISP ou SIF ou SIM) data de fabricação e validade.	KG	54
120	LINGUIÇA TOSCANA - EMBALAGEM 1KG - feita de carne suína, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SISP ou SIF ou SIM) data de fabricação e validade.	KG	174
121	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA - KG - com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem umidade e não pegajosa. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem primária de plástico transparente atóxica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	150
122	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL 1 KG - Frutos de tamanho médio, fresca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, rupturas ou defeitos, firmes, tenras e com brilho, bem desenvolvida, madura e casca lisa.	KG	322

123	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - 18 KG - frutos de tamanho médio, fresca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, rupturas ou defeitos, firmes, tenras e com brilho, bem desenvolvida, madura e casca lisa. Embalado em caixa de papelão de 18 kg.	CX	20
124	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE - PCT.500GR - Massa alimentícia tipo seca ave maria, composto por sêmola de trigo, ovos desidratados e corantes natural cúrcuma. Isenta de sujidades, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	720
125	MACARRÃO SEM OVOS TIPO PARAFUSO - 500G - massa alimentícia tipo seca fusilli(parafuso) obtida a partir da farinha e/ou sêmola de trigo, enriquecido com Ferro, Ácido Fólico e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PCT	100
126	MACARRÃO TIPO AVE MARIA - 500G - massa alimentícia tipo seca ave Maria, obtida a partir da farinha e/ou sêmola de trigo, enriquecido com Ferro, Ácido Fólico e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PCT	1.100
127	MAIONESE LIGHT - (Água, óleo de soja transgênica (AgrobacteriumTumefaciens, BacillusThuringiensis e StreptmycesViridochromogenes), amido modificado de milho transgênico (BacillusThuringiensis, StreptmycesViridochromogenes, AgrobacteriumTumefaciens e ZeaMays), açúcar, vinagre, sal, gema de ovo, suco de limão, acidulante ácido fosfórico, estabilizantes goma xantana e goma guar, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno e corante natural páprica). - Pote com 500g.	POT	50
128	MAIONESE TIPO TRADICIONAL INDUSTRIALIZADA - 500G. - ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal e outras substâncias permitidas. Não contem gorduras trans, lactose e glúten. Embalagem hermeticamente fechada com 250g, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	POT	274
129	MAMÃO FORMOSA - 1KG - fruto fresco com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, mantendo as características organolépticas, fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Embalado em caixa com proteção, livre de contaminações.	KG	144
130	MAMÃO PAPAYA - Fruto fresco com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, mantendo as características organolépticas, fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Embalado em caixa com proteção, livre de contaminações.	KG	182

131	MANDIOCA DESCASCADA - higienizada e embalada à vácuo. Produto com características organolépticas mantidas, tamanhos uniformes. Sem sinal de apodrecimento, manchas e outras características que não confere um produto de qualidade.	KG	180
132	MANDIOQUINHA SALSA - tamanho médio uniforme sem ferimentos ou defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Sem sinal de apodrecimento, manchas e outras características que não confere um produto de qualidade.	KG	98
133	MANGA CORAÇÃO DE BOI - 1 KG - aspecto e coloração própria e características organolépticas mantidas. Sem sinais de apodrecimento e sujidades.	KG	272
134	MANTEIGA COM SAL - (creme de leite e Sal (cloreto de sódio)) 200 g.	POT	50
135	MARACUJÁ - 1KG - fresco, produto com características organolépticas mantidas, tamanhos uniformes. Sem sinal de apodrecimento, manchas e outras características que não confere um produto de qualidade.	KG	136
136	MARGARINA VEGETAL COM SAL - 500G - com no mínimo 65% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	POT	496
137	MASSA PARA PIZZA GRANDE - Embalagem plástica com informações do fabricante, contendo validade	UN	480
138	MELANCIA - produto com características organolépticas mantidas, tamanhos uniformes. Sem sinal de apodrecimento, manchas e outras características que não confere um produto de qualidade	KG	60
139	MILHO PARA PIPOCA - 500G - Milho de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Embalado em sacos plásticos de polietileno atóxica, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Acondicionados em fardos lacrados. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	PCT	363
140	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200G - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso líquido drenado de 200g.	LAT	692
141	MISTURA PARA BOLO - SABORES VARIADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA DE 400G - Sabores variados. Embalagem plástica reforçada. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/lote.	PCT	146
142	MOLHO DE TOMATE - SACHÊ 350 GR - Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem pele e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Isento de sujidade, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Acondicionado em sache, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SCH	1.432

143	MORTADELA DEFUMADA - 1KG - Constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em saco plástico, atóxico.	KG	132
144	MOSTARDA - FRASCO 170GR - Molho de mostarda, vinagre, milho, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta do reino, noz moscada e conservador benzoato de sódio. Contém glúten.	FR	137
145	ÓLEO DE GIRASSOL - 900 ML - óleo vegetal refinado de grãos de girassol, de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado e limpo, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Embalado em plástico atóxico de 900ml. validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	FR	10
146	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900ML - de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Embalados em frascos plásticos Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 900ml.	FR	1.056
147	ORÉGANO DESIDRATADO - 200G - constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote com 200g.	PCT	196
148	OVO DE GALINHA - BANDEJA COM 30 UNIDADES - Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de 1ª qualidade, frescos, Tipo A, pesando em média de 55 a 60g, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais. Embalagem de papelão forte, com divisões celulares para 30 unidades, embaladas em caixas de papelão reforçadas contendo 12 bandejas. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Bandeja com 30 unidades.	BD	450
149	PAÇOCA - TIPO "ROLHA" - CX. C/24UNID. - Tipo "rolha"	CX	125
150	PANETONE - (chocotone) 500 gramas	UN	150
151	PÃO DE FORMA FATIADO - 500G - Pão fatiado verticalmente com aproximadamente 25g cada, isento de gordura trans, fresco, macio, embalado em sacos plásticos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PCT	1.902
152	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL - 380G - Pão fatiado verticalmente com aproximadamente 25g cada, isento de gordura trans, fresco, macio. Com teor de fibras entre 3 e 5 %, isento de açúcar. Composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 380g.	PCT	342

153	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - 1KG - formato arredondado em perfeitas condições de higiene, unidade de 15g cada. produto obtido a partir da mistura de leite, polvilho doce/azedo, ovo, fécula de mandioca, óleo de soja, queijo minas ou parmesão, margarina, sal e aroma idêntico ao natural de queijo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico e embalagem secundária de papelão reforçado. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	450
154	PAO FRANCES - Peso aproximado de 50g. Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco de textura e granulação fina.	UN	28.520
155	PÉ DE MOLEQUE - amendoim, açúcar glicose e sal porção de 17 gr (unid)	CX	771
156	PEPINO CAIPIRA - 1KG - tamanho uniforme, características organolépticas (cor, sabor, aspecto) adequadas ao produto. Sem sinal de apodrecimento, manchas e outras características que não confere um produto de qualidade.	KG	20
157	PÊRA. - aspecto e coloração própria e características organolépticas mantidas. Sem sinais de apodrecimento e sujidades.	KG	112
158	PIRULITO - duro com bala mastigável sabor artificial de framboesa - pct. 600gr.	PCT	24
159	PIRULITOS PSICODÉLICOS - coloridos sabor tutti frutti. Medidas aproximadas 4cm diâmetrox15,5 altura, embalagem 500 contendo aproximadamente 50 unidades	PCT	24
160	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500G - torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. Embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PCT	2.886
161	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA - 1 KG - Carne de pernil suíno cozida, fatiada e resfriado. Textura macia, suavemente temperada e coloração rosada. Embalado com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, marca comercial procedência de fabricação número do registro no órgão competente, data de embalado e prazo de validade. Produto com data de fatiamento de no máximo 1 dia da data de entrega.	KG	611
162	QUEIJO RALADO - PCT. 100GR - Queijo ralado tipo parmesão, validade de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	338
163	QUEIJO TIPO MUSSARELA RESFRIADO - 1KG - De 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem secundária de papelão reforçada. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias à partir da data de entrega. Fatiado em lâminas de aprox. 20g.	KG	747
164	REFRESCO EM PÓ DIVERSOS SABORES - PCT.350GR - Preparados artificiais sólidos para refresco, popularmente conhecidos como pó para refresco, sabores laranja, abacaxi, uva, maracujá, morango, manga, pêssego, limão, caju, mamão com laranja.	PCT	1.126

165	REPOLHO VERDE - 1KG - íntegro, novo, sem partes moles, não amarelados ou murchos, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofo e com boa apresentação.	KG	30
166	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - 200G - Requeijão cremoso, composto por leite desnatado, creme de leite, manteiga, sal, fermento lácteo entre outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Embalagem primária hermeticamente fechada, e secundária em caixa de papelão reforçado. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Transportado em carro fechado refrigerado, com temperaturas corretas e adequadas. Validade de no mínimo 30 dias a partir da data da entrega.	POT	502
167	SAGU - 500G - o produto amiláceo derivado da raiz de mandioca sob forma de grânulos esféricos, na cor branca, aspecto, odor e sabor próprios. Deverão apresentar-se limpos, secos e isentos de odores estranhos, impróprios ao produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g	PCT	65
168	SAL REFINADO IODADO - 1KG - cristais brancos com granulação uniforme, com antiuementante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 1kg de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	207
169	SALSICHA CONGELADA TIPO HOT DOG - 1 KG - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, de 1º qualidade, devendo ser entregue em embalagem original. Embalados em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura (SISP ou SIF ou SIM) data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	KG	646
170	SARDINHA - EMBALAGEM 125GR - Fabricada a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem de lata de folha de flandres com verniz sanitária. Com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca.	LAT	416
171	SELETA DE LEGUMES - 200GR - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	597
172	SEQUILHO SEM GLÚTEN - 180G - Produzido a partir de matérias-primas são e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 180g.	PCT	24

173	SORVETE - POTE 2LT - Peso líquido 1kg, conteúdo 2 litros, aroma artificial. Sabores diversos (morango, creme, chocolate, etc), embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais.	POT	484
174	SORVETINHO DE IOGURTE - 80G - sorvetinho de iogurte cremoso com lactobacilos, diversos sabores. Embalagem de polietileno e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 80g.	PCT	194
175	SUCO DE FRUTA - 1LT - Diversos sabores (goiaba, laranja, maracujá e uva), água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 30% de polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos. Validade mínima de 4 meses da data de entrega, com embalagem primária, caixa cartonada aluminizada. Suas instruções deverão estar de acordo com as instruções da MAPA e ANVISA.	L	2.068
176	SUCO DE FRUTA - EMBALAGEM 200ML - Diversos sabores (goiaba, laranja, maracujá e uva), água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 30% de polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos. Validade mínima de 4 meses da data de entrega, com embalagem primária, caixa cartonada aluminizada. Suas instruções deverão estar de acordo com as instruções da MAPA e ANVISA.	UN	1.220
177	SUCO DE LARANJA INTEGRAL - sem adição de açúcar e aditivos (Suco de laranja integral) - 1 litro.	LT	100
178	SUCO DE UVA INTEGRAL - 1,5L	UN	70
179	TEMPERO EM TABLETE SABOR CARNE - CAIXA C/ 12 TABLETES - sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, cebola, carne bovina, pimenta vermelha, salsa, louro, gengibre, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, corantes caramelo III e urucum e aromatizante.	CX	217
180	TEMPERO EM TABLETE SABOR GALINHA - CAIXA C/12 TABLETES - Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, cúrcuma, salsa, cebola, alho, carne de galinha, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, aromatizantes e corante caramelo III.	CX	239
181	TEMPERO PRONTO COMPLETO - EMBALAGEM 1KG - Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios.	UN	105
182	TOMATE TIPO SALADA - fresco, tamanho médio a grande, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos defeitos ou manchas no produto.	KG	544
183	TORRADA INTEGRAL - 160G. - embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 160g.	PCT	48
184	TORRADA LIGHT - 142G - Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 160g.	PCT	198
185	UVA.. - aspecto e coloração própria e características organolépticas mantidas. Sem sinais de apodrecimento e sujidades.	KG	78
186	VAGEM - fresca, tamanho uniforme, livre de mofos ou sinais de apodrecimentos.	KG	36
187	VINAGRE DE ÁLCOOL - 750ML - ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado,	FR	130

	<p>refiltrado, pasteurizado. Com acidez de 4%, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária de plástica/garrafa pet e embalagem secundária de caixa de papelão reforçada. Embalagem de 750ml.</p>		
--	--	--	--

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
HABILITATÓRIOSE A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO**

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº., por intermédio de seu representante legal Sr(a)., CPF nº., RG nº., DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à participação neste procedimento licitatório, conforme os documentos integrantes do envelope nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão nº 33/2020.

Local/data:

Nome:

Cargo/função:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para diversas Secretarias.

PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	

Item	Produto	Unid.	Qtde.	V. Unit	V. Total	Marca
1	ABACATE - tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	KG	496			
2	ABACAXI PÉROLA - KG - Produto fresco e in natura, apresentando características organolépticas própria do produto, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e sabor característico da variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e armazenamento permanecendo adequado para consumo. com casca sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação. tamanho médio e uniforme (padronizado).	KG	478			
3	ABOBRINHA ITALIANA - de primeira, tamanho médio uniforme, cor uniforme e brilho, intactas e firmes, bem desenvolvidas, sem ferimentos, livre de terras e outros componentes estranhos.	KG	528			
4	AÇAFRÃO EM PÓ - 50G - condimento em pó, cor amarelada ou avermelhada, sabor característico, preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais, embalado em saco plástico atóxico. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 50g.	PCT	12			
5	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - 210 G SOLÚVEL - Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 160g.	POT	51			
6	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO - 800G - vitaminado, solúvel, preparado a partir de matérias-	POT	431			

	primas sãs, limpas e isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. com composição básica: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, aromatizantes, vitaminas e ácido fólico. aparência pó homogêneo, cor marrom escuro, sabor e cheiros próprios. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalado em sacos de polietileno atóxico, acondicionados em fardos lacrados. embalagem de 800GR					
7	AÇUCAR CRISTAL 5 KG - especial, filtrado ou peneirado, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar, sabor doce, embalados em sacos resistentes de polietileno atóxico, acondicionados em fardos lacrados. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem de 5kg.	PCT	806			
8	AÇÚCAR DEMERARA - (menos processado com nutrientes da cana) – pacote 1kg.	PCT	150			
9	AÇÚCAR REFINADO - PCT.1KG - em embalagem plástica transparente, com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses claramente expresso na embalagem do produto.	PCT	1.204			
10	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STEVIA - 80ML - líquido, a base de água, edulcorante natural: glicosídeos de esteviol, conservadores: benzoato de sódio e metilparabeno, acidulante: ácido cítrico. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem de 80ml.	FR	71			
11	ÁGUA MINERAL - COPO 200ML - Caixa c/48 copos de 200ml.	CX	1.228			
12	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - FRASCO 500ML - Dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e ANVISA. Com marca e procedência. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega impressa na embalagem do produto.	FR	4.538			
13	ALFACE CRESPA - fresca, higienizada, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Livre de sujidades, larvas e materiais terrosos.	UN	506			
14	ALHO IN NATURA - 1KG - sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos fertilizantes, embalagem de papelão própria, validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega.	KG	165			
15	ALIMENTO COM SOJA ORIGINAL - 1LT - “Leite de soja” fonte de proteínas enriquecido com vitaminas, cálcio, ferro e ácido fólico, sem lactose. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Lt.	LT	48			

16	<p>ALMÔNDEGAS BOVINA CONGELADA - unidade com peso de aproximadamente 25g: cada, composta de carne bovina, água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, sem pimenta, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto, com redução de sódio até 330 mg/100g. lacradas, devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, com registro no SIF, SIM ou SISF, número do lote e data de validade. validade mínima de 180 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. embalagem primária: de 1 a 2 kg, em sacos plásticos de polietileno atóxico, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, cnpj, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. embalagem secundária: deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva.</p>	KG	360			
17	<p>AMENDOIM TORRADO E MOÍDO-500G - Produto de boa qualidade, torrado, sem casca e moído. Embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado, devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem secundária: deverá ser em caixa de papelão reforçado. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.</p>	KG	62			
18	<p>AMIDO DE MILHO - 500G - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, embalagem de 500g.</p>	PCT	107			
19	<p>ARROZ AGULHINHA - 5KG - polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, embalagem de 5kg</p>	PCT	599			
20	<p>ATUM RALADO AO NATURAL COM CALDO DE VEGETAL - 170 GR - preparado com pescado fresco, limpo e eviscerado, acondicionado em embalagem primária pouch (bolsa metálica flexível esterilizável), atóxica, hermeticamente selado, a embalagem secundária deverá ser de caixa de papelão ondulado, reforçada,</p>	UN	150			

	resistente e lacrada. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
21	ATUM RALADO AO NATURAL COM CALDO DE VEGETAL - KG - preparado com pescado fresco, limpo e eviscerado, acondicionado em embalagem primária pouch (bolsa metálica flexível esterilizável), atóxica, hermeticamente selado, a embalagem secundária deverá ser de caixa de papelão ondulado, reforçada, resistente e lacrada. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	210			
22	AZEITE DE OLIVA - FRASCO 500ML - Tipo extra virgem suave, com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Frasco 500ml	FR	62			
23	AZEITONA VERDE - EMBALAGEM 100GR - em conserva inteira sem caroço, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos.	PCT	294			
24	BALA MASTIGÁVEL - caramelo mastigável - pct. c/660gr.	PCT	24			
25	BALA MASTIGÁVEL SABOR FRAMBOESA - mastigável sabor framboesa - pct. c/800gr.	PCT	58			
26	BANANA MAÇÃ - Em pencas de primeira qualidade, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, tamanho uniforme dos frutos entre 80 a 100gr.	KG	200			
27	BANANA NANICA - em pencas de primeira qualidade, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, tamanho uniforme dos frutos entre 80 a 100g.	KG	212			
28	BANANA PRATA - Em pencas de primeira qualidade, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, tamanho uniforme dos frutos entre 80 a 100gr.	KG	542			
29	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA, AVEIA E MEL - 22G - ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, banana desidratada ou passa, açúcar, mel, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans, poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. embalagem primaria individual de filme de poliéster metalizado, resistente e atóxica. embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem de 22g.	UN	740			
30	BATATA INGLESA - MONALISA - 1KG - beneficiada comum (lavada), tamanho grande, possuindo diâmetro em torno de 42mm a 70mm, o produto deverá estar fresco, uniforme, sem fermentos ou defeitos, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos	KG	466			

	aderidos à superfície externa, a embalagem deverá portar rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço e CNPJ), informações sobre o produto (produto, variedade, classificação, peso líquido do produto e data do embalamento), devendo ser de plástico.					
31	BATATA PALHA - frita tradicional zero adição de sal (Batata, gordura vegetal) pacote com 120g.	PCT	321			
32	BEBIDA LÁCTEA UHT - EMBALAGEM 200ML. - Sabor chocolate: envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	UN	2.500			
33	BERINJELA - de primeira, intactas e firmes, sem fermentos, sem manchas ou furos. Tamanho e coloração uniformes.	KG	24			
34	BETERRABA - firme, cor vermelho intenso, tamanho médio, características organolépticas próprias do produto, sem fermentos, manchas, livre de resíduos.	KG	72			
35	BICARBONATO DE SÓDIO - PCT. 30GR - sem glúten, embalagem plástica com validade.	PCT	116			
36	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO - (Polvilho, gordura vegetal hidrogenada, sal, ovo em pó, soro do leite em pó e farinha integral de soja) - pacote com 200 mg.	PCT	400			
37	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE - 330G - produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, sal e outras substâncias permitidas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com os registros obrigatórios do ministério competente. pacote de 330g.	PCT	434			
38	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR COCO - 330G - produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal e outras substâncias permitidas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. validade de no mínimo 06 meses a partir da data de	PCT	404			

	entrega com os registros obrigatórios do ministério competente. pacote de 330g.					
39	BISCOITO RECHEADO - PCT.140GR - de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	796			
40	BISCOITO SALGADO ÁGUA E GERGELIM - (Farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, malte, sal, fermento biológico e fermento químico: bicarbonato de sódio) - pacote com 200g	PCT	300			
41	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL - 400G - Cor, odor, sabor e textura característica. Sem gordura trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. Embalagem secundária de caixa de papelão reforçada. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	PCT	324			
42	BISCOITO TIPO PÃO DE MEL - PCT. 500GR - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Pacote 500grs data de validade 6 meses da data entrega.	PCT	518			
43	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - SABOR CHOCOLATE - PCT 400GR - apresentação redondo, sabor chocolate, doce, sem recheio, tipo rosquinha, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten.	PCT	684			
44	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE - (amido, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, ovo, margarina, gordura vegetal, leite em pó, sal refinado, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e aromatizante). - pacote com 500g.	PCT	100			
45	BISCOITO WAFFER 140G - recheios de chocolate, caixa c/ 54 unidades	CX	36			
46	BOLACHA DOCE (MAISENA, MARIA E DE LEITE) - 400G - produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. tendo como composição básica: farinha de trigo rica em ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem, validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com os registros obrigatórios do ministério competente. pacote de 400g.	PCT	672			

47	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - 400G - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, amido de milho, fermento, leite e estabilizante ETI (lecitina de soja). Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Pacote de 400g.	PCT	792			
48	BOLO PRONTO - PESO APROX. 40 A 60GR - recheado e embalado individualmente, sabor chocolate	UN	1.360			
49	BOMBOM DE CHOCOLATE - CAIXA 140G - Wafer Crocante Recheado e Coberto com Chocolate, caixa com 20 unidades embaladas invidualmente.	CX	1.800			
50	BOMBOM DE CHOCOLATE - PCT DE 1KG - Bombom composto por uma casquinha de wafer, coberto por chocolate e recheado,. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	PCT	476			
51	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO - PCT DE 1KG - Bombom composto por uma casquinha de wafer, coberto por chocolate branco e recheado. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	PCT	500			
52	BOMBONS SORTIDOS - de chocolate ao leite caixa de 300gramas	CX	750			
53	CAFÉ SOLÚVEL - PCT. 100GR - granulado, tradicional.	PCT	192			
54	CANELA EM PAU - 20G - canela acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote com 20g.	PCT	52			
55	CANELA EM PÓ - 50G - Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 50g.	PCT	157			
56	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 - PCT. 500GR - Contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o	PCT	123			

	produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.					
57	CANJIQUINHA DE MILHO - 1 KG QUIRERA - Embalado em sacos plástico de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	107			
58	CARNE BOVINA COXÃO MOLE - EMBALAGEM DE 1KG - magra, limpa, congelada ou resfriada, em cubos, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, Registro no Ministério da Agricultura (SIM, SISP ou SIF/DIPOA) data de fabricação e validade.	KG	640			
59	CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA DE 1ª QUALIDADE CONGELADA - 1KG - aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com Registro no Ministério da Agricultura (SIM, SISP ou SIF/DIPOA). embalagem primária: de 1kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade com etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem em congelamento, lacrada com fita adesiva. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 1 ano a partir da data de entrega.	KG	742			
60	CARNE BOVINA, CORTE PALETA EM TIRAS CONGELADOS - 1 KG - Carne sem osso em tiras de aproximadamente 30g, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com Registro no Ministério da Agricultura (SIM, SISP ou SIF/DIPOA). Embalagem primária atóxica de 1kg ou 2kg. Embalados em sacos de polietileno atóxico, contendo o nome do produto, marca, peso líquido, carimbo do SISP ou SIF do estabelecimento produtor, nº do Registro no Ministério da Agricultura (SIM, SISP ou SIF/DIPOA), lote, data de	KG	564			

	<p>fabricação e prazo de validade, modo de preparo e conservação. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e á condições de estocagem em congelamento. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. Apresentar validade mínima de 6 meses a 1 ano a partir da data de entrega.</p>					
61	<p>CARNE DE PORCO COSTELA UM PEDAÇOS - EMBALAGEM PRIM ÁRIA: DE 1KG OU 2KG - Corte in natura sem osso, sem pele e gordura visível. Sem tempero e congelado. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais saudios, abatidos sob inspeção veterinária e com Registro no Ministério da Agricultura (SIM, SISP ou SIF/DIPOA). Embalagem primária: de 1kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade com etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos.</p>	KG	156			
62	<p>CARNE PARA ASSAR - LAGARTO/ CONTRA FILÉ - EMBALAGE M PRIMÁRIA: DE 1KG OU 2KG - O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais saudios, abatidos sob inspeção veterinária e com Registro no Ministério da Agricultura (SIM, SISP ou SIF/DIPOA). Embalagem primária: de 1kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade com etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos.</p>	KG	144			
63	<p>CARNE PARA BIFE - COXÃO MOLE/ CONTRA FILÉ CORTADA EM BIFE - EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE 1KG OU 2KG - EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE 1KG - O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais saudios, abatidos sob inspeção veterinária e com Registro no Ministério da Agricultura (SIM, SISP ou SIF/DIPOA). Embalagem primária: de 1kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade com etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para</p>	KG	480			

	contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos.					
64	CARNE SUÍNO DE PERNIL CONGELADA - 1KG - corte in natura sem osso, sem pele e gordura visível. Sem tempero e congelado. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. o produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária e com Registro no Ministério da Agricultura (SIM, SISP ou SIF/DIPOA). Embalagem primária: de 1kg ou 2kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade com etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e á condições de estocagem em congelamento, lacrada com fita adesiva. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 1 ano a partir da data de entrega.	KG	156			
65	CATCHUP TRADICIONAL - FRASCO 400ML - Polpa de tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sórbico, estabilizante, cloreto de cálcio, acidulantes ácido cítrico e aromatizantes.	FR	239			
66	CEBOLA COMUM - 1KG - coberta com catafilo íntegra, tamanho médio, possuindo diâmetro em torno de 74mm a 60mm. a embalagem deverá portar rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço e cnpj), informações sobre o produto (produto, variedade, classificação, peso líquido do produto e data do embalamento), devendo ser de plástico.	KG	616			
67	CENOURA - fresca, de 1ª qualidade, firme, seca, casca limpa, sem folhas, cor característica, tamanho médio (219mm a 180mm), sem rupturas e brotos, em perfeita condição de apresentação.	KG	470			
68	CEREAL MATINAL CHOCOLATE - CAIXA 270G - sabor chocolate, ingredientes: Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, oleína de palma, vitaminas e sais minerais, sal, aromatizantes.	CX	210			
69	CHÁ MATE - 500GR - preparado a partir de folhas e talos da erva mate tostados, embalagem de papelão contendo 500gr.	CX	843			
70	CHEIRO VERDE - (cebolinha e salsinha) , folhas lisas, frescas, firmes e voçosas, de coloração verde. Maço de 200 gramas.	MÇ	89			
71	CHOCOLATE GRANULADO - PCT. 500GR - Açúcar, amido de milho, adicionado de leite e outras substancias, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; o produto será embalado em saco plástico	PCT	183			

	transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado.					
72	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR - PCT.100GR - Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem secundária de caixa de papelão reforçada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote com 100g.	PCT	270			
73	COMPOSTO LÁCTEO SABOR CAPPUCCINO - 1KG - enriquecido com vitamina e sais minerais, sabor cappuccino. produto em pó resultante da mistura por processo tecnologicamente adequado do leite em pó integral, açúcar, cacau, café, maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem de 1kg.	KG	64			
74	COMPOSTO LÁCTEO SABOR MORANGO - 1KG - enriquecido com vitamina e sais minerais, sabor morango. produto em pó resultante da mistura por processo tecnologicamente adequado do leite em pó integral, açúcar, maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem de 1kg.	KG	16			
75	COUVE MANTEIGA - fresca, apresentando características organolépticas própria do produto. Folhas íntegras, sem danos ou sinais murchos.	KG	30			
76	COUVE-FLOR - unidades de tamanho médio, íntegras, não amarelada ou murcha, em perfeita condição de apresentação.	UN	63			
77	COXA E SOBRECOXA CONGELADA - EMBALAGEM DE 1KG - Apresentar-se sem osso e congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em embalagem secundária lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no	KG	588			

	Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega					
78	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200GR - Ingredientes gordura láctea - mínimo 20%, apresentação embalagem tetra(caixinha), prazo validade 180 dias, conservação ambiente seco e arejado.	UN	468			
79	DOCE DE AMENDOIM - CAIXA COM 50 UNIDADES - Doce de amendoim em pedaços nos formatos fino e caseiro, caixa com 50 unidades.	CX	137			
80	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA - Paçoca (amendoim torrado e moído, açúcar e sal). Embalagem 900g.	CX	50			
81	DOCE DE LEITE PASTOSO DIET - 110g - a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 110g.	POT	224			
82	DOCE DE LEITE PASTOSO TRADICIONAL - 400G - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, gramagem do produto. Deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada. Embalagem de 400g.	POT	298			
83	EMSPANADO DE FRANGO - EMBALAGEM 120GR - bife de carne de frango, floculado, reestruturado e semi-drito. Validade 01 mês a contar da data de entrega, composto de peito de frango, sem pele, sem osso, empanado com farinha de rosca flocada, sal e condimentos.	UN	490			
84	ERVILHA EM CONSERVA - 200G - Ervilha reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g de peso líquido drenado.	LAT	848			
85	EXTRATO DE TOMATE - 1KG - Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem pele e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Isento de sujidade, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Embalagem primária em sachê, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem secundária de papelão reforçado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	SCH	84			
86	FARINHA DE MANDIOCA - 1 kg. - torrada, grupo seca, tipo 1, fina, baixa umidade e acidez. isenta de matéria ferrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos.	KG	132			

	embalado em pacote de polietileno atóxico, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem com 1kg.					
87	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - 1KG - Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não previamente macerado, socado e peneirado. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de polietileno atóxico, e acondicionados em fardos lacrados. Embalagem deverá constar o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	KG	113			
88	FARINHA DE ROSCA - PCT. 500GR - Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, sal e fermento.	PCT	63			
89	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - 1 KG - produto obtido de cereal limpo, desgerminado. Preparado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, própria para fermentação, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Embalado em pacote de polietileno atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	622			
90	FAROFA PRONTA - EMBALAGEM 500G - Farofa de mandioca pronta e temperada	PCT	86			
91	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 - 1KG - produto de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos de tamanhos e formatos naturais, secos e limpos. os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Devem estar armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	968			
92	FEIJÃO PRETO TIPO 01 - 1KG - Produto de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos de tamanhos e formatos naturais, secos e limpos. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Devem estar armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	48			

93	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - 500G - creme claro, cheiro e sabor característico. não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. No rótulo deverá constar a denominação "fermento biológico fresco", com registro no SIF. Validade de 1 a 2 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500g.	PCT	26			
94	FERMENTO QUIMICO EM PÓ - 250G - composto basicamente de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Aparência, cor, cheiro e sabor próprios. validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.	POT	203			
95	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO - 1KG - Apresentar-se sem osso e congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em embalagem secundária lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	724			
96	FILÉ DE TILÁPIA - PCT.1KG. - Livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento deve ser de até 10%. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP ou SIM). Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite a abertura durante o manuseio, com peso de 1Kg sem glaciamento contendo o peso do produto impresso na embalagem. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	120			
97	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA - 4g. - constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima	PCT	24			

	de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote com 4g.					
98	FUBÁ DE MILHO AMARELO FINO - 1KG - deve apresentar um aspecto de pó fino, cor amarelada, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalado em sacos de polipropileno transparente e resistente, contendo 1kg.	KG	136			
99	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS - 1KG - Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em embalagem secundária podendo ser em fardos ou caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	110			
100	GELATINA LIGHT - SABORES DIVERSOS (Gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, aroma idêntico ao natural de manga, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, sacarina sódica e glicosídeos de esteviol, estabilizante citrato de sódio. Corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo, corante inorgânico Dioxido de titânio.) – caixa com 10g.	CX	209			
101	GELEIA DE FRUTAS (FRAMBOESA, MORANGO E UVA) - 230G - geleia obtida pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten. Deve constar na embalagem, data de validade, tabela nutricional e especificações, assim como ingredientes, validade mínima de 6 meses após a data de entrega, a embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão reforçadas e resistentes lacradas com fita adesiva, contendo informações sobre o produto como: data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem. Embalagem de 230g.	POT	380			
102	GELEIA DE FRUTAS DIET - 280G - Geleia obtida pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; Deve constar na embalagem, data de validade, tabela nutricional e especificações, assim como ingredientes, validade mínima de 4 meses após a data de entrega. Embalagem de 280g.	POT	12			
103	GOIABADA - EMBALAGEM 600GR - Unidade de goiabada, contendo basicamente goiaba e açúcar.	UN	84			
104	GRANOLA - 1KG - Á base de aveia em flocos, mel, flocos de cereais (trigo, arroz, aveia e milho), fibra e gérmen de trigo, açúcar mascavo, uva Passa, flocos de milho, óleo vegetal, maçã desidratada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,	KG	8			

	quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1kg.					
105	HAMBÚRGUER BOVINO CRU CONGELADO – KG - Unidade com peso de aproximadamente 50g cada, contendo em sua composição carne bovina, água, gordura bovina, proteína texturizada de soja, gordura vegetal, maltodextrina, sal, condimentos naturais, proteína vegetal hidrolisada, aromas naturais e outras substâncias permitidas. Não contém glúten. Devem apresentar em formato redondo, coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Embalagem primária de saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, perfeitamente lacrados, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e á condições de estocagem em congelamento, lacrada com fita adesiva. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	1.220			
106	IOGURTE ISENTO DE AÇÚCAR - 170G - Iogurte com adição de polpa de frutas, refrigerado, sem adição de açúcar e isento de corantes artificiais. Sabores diversos (morango, coco, pêssego e salada de frutas). Em embalagens recicláveis tipo garrafinhas ou potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas, ou plásticas, resistentes, termosoldadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega Embalagem de 170g.	FR	170			
107	IOGURTE SABOR MORANGO - BANDEJA C/6 UND, APROX. 54 OGR. - Leite integral e/ou leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, amido modificado, preparado de morango (açúcar, polpa de morango, água, amido modificado, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aromatizante, corante artificial azorrubina e espessante goma xantana), fermento lácteo e estabilizante gelatina.	BD	452			
108	LARANJA LIMA - com as características organolépticas mantidas, maduras, sem sinais de apodrecimento, manchas e outras características que não confere um produto de qualidade.	KG	34			
109	LARANJA PERA - com as características organolépticas mantidas, maduras, sem sinais de apodrecimento, manchas ou outras características que não confere um produto de qualidade.	KG	300			
110	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM 395GR - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou	UN	676			

	glicose, embalado em latas limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal.					
111	LEITE CONDENSADO LIGHT - (leite desnatado, açúcar e lactose) – 395g ou 410g.	UN	30			
112	LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE VIDRO 1LT. - Descrição técnica conforme consta no contrato.	LT	174			
113	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – 400G - livre de umidade e fermentação. composto basicamente de leite integral, emulsificante lectina de soja e vitaminas. aparência: pó fino, cor amarelo claro, cheiro e sabor próprios. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. embalado em saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	PCT	122			
114	LEITE FERMENTADO - 80G - leite fermentado desnatado e adoçado, fermentado por lactobacilos vivos probióticos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Com tampa selo de alumínio. Fardo invólucro com filme plástico. e embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega. Embalagem de 80g.	FR	240			
115	LEITE UHT DESNATADO – 1LT - leite UHT (ultra-alta temperatura, UAT), desnatado, com teor de matéria gorda inferior a 0,3%, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade, em conformidade com as normas da portaria nº 146 de 07 de março de 1996, do minist. da agric. doabastec. e da reforma agrária, bem como a portaria mapa nº 370, de 04/09/1997 - regulamento técnico de identidade e qualidade do leite uht (uat). a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. e embalagem secundária de papelão. embalagem de 1 litro.	FR	200			
116	LEITE UHT INTEGRAL - 1LT - leite UHT (ultra-alta temperatura, uat), integral, com teor de matéria gorda de no mínimo 3%, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de	LT	5.096			

	armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade, em conformidade com as normas da portaria nº 146 de 07 de março de 1996, do minist. da agric. doabastec. e da reforma agrária, bem como a portaria mapa nº 370, de 04/09/1997 - regulamento técnico de identidade e qualidade do leite UHT (UAT). a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. e embalagem secundária de papelão. validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. embalagem de 1 litro.					
117	LIMÃO TAITI – 1KG - aspecto e coloração própria e características organolépticas mantidas. Sem sinais de apodrecimento e sujidades, sem ferimentos, rupturas ou defeitos. Embalado em caixa de papelão ou redes plásticas.	KG	88			
118	LINGUIÇA DE FRANGO - EMBALAGEM 1KG - congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SISP ou SIF ou SIM) data de fabricação e validade.	KG	84			
119	LINGUIÇA DE PORCO - EMBALAGEM 1KG - feita de pernil, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SISP ou SIF ou SIM) data de fabricação e validade.	KG	54			
120	LINGUIÇA TOSCANA - EMBALAGEM 1KG - feita de carne suína, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SISP ou SIF ou SIM) data de fabricação e validade.	KG	174			
121	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA - KG - com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem umidade e não pegajosa. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem primária de plástico transparente atóxica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	150			
122	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL 1 KG - Frutos de tamanho médio, fresca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos,	KG	322			

	rupturas ou defeitos, firmes, tenras e com brilho, bem desenvolvida, madura e casca lisa.					
123	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - 18 KG - frutos de tamanho médio, fresca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, rupturas ou defeitos, firmes, tenras e com brilho, bem desenvolvida, madura e casca lisa. Embalado em caixa de papelão de 18 kg.	CX	20			
124	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE - PCT.500GR - Massa alimentícia tipo seca ave maria, composto por sêmola de trigo, ovos desidratados e corantes natural cúrcuma. Isenta de sujidades, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	720			
125	MACARRÃO SEM OVOS TIPO PARAFUSO - 500G - massa alimentícia tipo seca fusilli (parafuso) obtida a partir da farinha e/ou sêmola de trigo, enriquecido com Ferro, Ácido Fólico e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PCT	100			
126	MACARRÃO TIPO AVE MARIA - 500G - massa alimentícia tipo seca ave Maria, obtida a partir da farinha e/ou sêmola de trigo, enriquecido com Ferro, Ácido Fólico e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PCT	1.100			
127	MAIONESE LIGHT - (Água, óleo de soja transgênica (AgrobacteriumTumefaciens, BacillusThuringiensis e StreptmycesViridochromogenes), amido modificado de milho transgênico (BacillusThuringiensis, StreptmycesViridochromogenes, AgrobacteriumTumefaciens e ZeaMays), açúcar, vinagre, sal, gema de ovo, suco de limão, acidulante ácido fosfórico, estabilizantes goma xantana e goma guar, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno e corante natural páprica). - Pote com 500g.	POT	50			
128	MAIONESE TIPO TRADICIONAL INDUSTRIALIZADA - 500G. - ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal e outras substâncias permitidas. Não contem gorduras trans, lactose e glúten. Embalagem hermeticamente fechada com 250g, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em	POT	274			

	fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.					
129	MAMÃO FORMOSA - 1KG - fruto fresco com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, mantendo as características organolépticas, fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Embalado em caixa com proteção, livre de contaminações.	KG	144			
130	MAMÃO PAPAYA - Fruto fresco com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, mantendo as características organolépticas, fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Embalado em caixa com proteção, livre de contaminações.	KG	182			
131	MANDIOCA DESCASCADA - higienizada e embalada à vácuo. Produto com características organolépticas mantidas, tamanhos uniformes. Sem sinal de apodrecimento, manchas e outras características que não confere um produto de qualidade.	KG	180			
132	MANDIOQUINHA SALSA - tamanho médio uniforme sem fermentos ou defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Sem sinal de apodrecimento, manchas e outras características que não confere um produto de qualidade.	KG	98			
133	MANGA CORAÇÃO DE BOI - 1 KG - aspecto e coloração própria e características organolépticas mantidas. Sem sinais de apodrecimento e sujidades.	KG	272			
134	MANTEIGA COM SAL - (creme de leite e Sal (cloreto de sódio)) 200 g.	POT	50			
135	MARACUJÁ - 1KG - fresco, produto com características organolépticas mantidas, tamanhos uniformes. Sem sinal de apodrecimento, manchas e outras características que não confere um produto de qualidade.	KG	136			
136	MARGARINA VEGETAL COM SAL - 500G - com no mínimo 65% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	POT	496			
137	MASSA PARA PIZZA GRANDE - Embalagem plástica com informações do fabricante, contendo validade	UN	480			
138	MELANCIA - produto com características organolépticas mantidas, tamanhos uniformes. Sem sinal de apodrecimento, manchas e outras características que não confere um produto de qualidade	KG	60			
139	MILHO PARA PIPOCA - 500G - Milho de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de	PCT	363			

	sujidades e outras misturas de espécies. Embalado em sacos plásticos de polietileno atóxica, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Acondicionados em fardos lacrados. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.					
140	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200G - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso líquido drenado de 200g.	LAT	692			
141	MISTURA PARA BOLO - SABORES VARIADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA DE 400G - Sabores variados. Embalagem plástica reforçada. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/lote.	PCT	146			
142	MOLHO DE TOMATE - SACHÊ 350 GR - Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem pele e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Isento de sujidade, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Acondicionado em sache, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SCH	1.432			
143	MORTADELA DEFUMADA - 1KG - Constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em saco plástico, atóxico.	KG	132			
144	MOSTARDA - FRASCO 170GR - Molho de mostarda, vinagre, milho, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta do reino, noz moscada e conservador benzoato de sódio. Contém glúten.	FR	137			
145	ÓLEO DE GIRASSOL - 900 ML - óleo vegetal refinado de grãos de girassol, de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado e limpo, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Embalado em plástico atóxico de 900ml. validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	FR	10			
146	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900ML - de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado e limpo. a embalagem deverá conter externamente os	FR	1.056			

	dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Embalados em frascos plásticos Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 900ml.					
147	ORÉGANO DESIDRATADO - 200G - constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote com 200g.	PCT	196			
148	OVO DE GALINHA - BANDEJA COM 30 UNIDADES - Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de 1ª qualidade, frescos, Tipo A, pesando em média de 55 a 60g, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais. Embalagem de papelão forte, com divisões celulares para 30 unidades, embaladas em caixas de papelão reforçadas contendo 12 bandejas. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Bandeja com 30 unidades.	BD	450			
149	PAÇOCA - TIPO "ROLHA" - CX. C/24UNID. - Tipo "rolha"	CX	125			
150	PANETONE - (chocotone) 500 gramas	UN	150			
151	PÃO DE FORMA FATIADO - 500G - Pão fatiado verticalmente com aproximadamente 25g cada, isento de gordura trans, fresco, macio, embalado em sacos plásticos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PCT	1.902			
152	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL - 380G - Pão fatiado verticalmente com aproximadamente 25g cada, isento de gordura trans, fresco, macio. Com teor de fibras entre 3 e 5 %, isento de açúcar. Composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 380g.	PCT	342			
153	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - 1KG - formato arredondado em perfeitas condições de higiene, unidade de 15g cada. produto obtido a partir da mistura de leite, polvilho doce/azedo, ovo, fécula de mandioca, óleo de soja, queijo minas ou parmesão, margarina, sal e aroma idêntico ao natural de queijo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de	KG	450			

	polietileno atóxico e embalagem secundária de papelão reforçado. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.					
154	PAO FRANCES - Peso aproximado de 50g. Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco de textura e granulação fina.	UN	28.520			
155	PÉ DE MOLEQUE - amendoim, açúcar glicose e sal porção de 17 gr (unid)	CX	771			
156	PEPINO CAIPIRA - 1KG - tamanho uniforme, características organolépticas (cor, sabor, aspecto) adequadas ao produto. Sem sinal de apodrecimento, manchas e outras características que não confere um produto de qualidade.	KG	20			
157	PÊRA. - aspecto e coloração própria e características organolépticas mantidas. Sem sinais de apodrecimento e sujidades.	KG	112			
158	PIRULITO - duro com bala mastigável sabor artificial de framboesa - pct. 600gr.	PCT	24			
159	PIRULITOS PSICODÉLICOS - coloridos sabor tutti frutti. Medidas aproximadas 4cm diâmetrox15,5 altura, embalagem 500 contendo aproximadamente 50 unidades	PCT	24			
160	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500G - torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. Embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PCT	2.886			
161	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA - 1 KG - Carne de pernil suíno cozida, fatiada e resfriado. Textura macia, suavemente temperada e coloração rosada. Embalado com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, marca comercial procedência de fabricação número do registro no órgão competente, data de embalado e prazo de validade. Produto com data de fatiamento de no máximo 1 dia da data de entrega.	KG	611			
162	QUEIJO RALADO - PCT. 100GR - Queijo ralado tipo parmesão, validade de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	338			
163	QUEIJO TIPO MUSSARELA RESFRIADO - 1KG - De 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem secundária de papelão reforçada. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. O produto	KG	747			

	deverá apresentar validade mínima de 30 dias à partir da data de entrega. Fatiado em lâminas de aprox. 20g.					
164	REFRESCO EM PÓ DIVERSOS SABORES - PCT.350GR - Preparados artificiais sólidos para refresco, popularmente conhecidos como pó para refresco, sabores laranja, abacaxi, uva, maracujá, morango, manga, pêssego, limão, caju, mamão com laranja.	PCT	1.126			
165	REPOLHO VERDE - 1KG - íntegro, novo, sem partes moles, não amarelados ou murchos, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofos e com boa apresentação.	KG	30			
166	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - 200G - Requeijão cremoso, composto por leite desnatado, creme de leite, manteiga, sal, fermento lácteo entre outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Embalagem primária hermeticamente fechada, e secundária em caixa de papelão reforçado. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Transportado em carro fechado refrigerado, com temperaturas corretas e adequadas. Validade de no mínimo 30 dias a partir da data da entrega.	POT	502			
167	SAGU - 500G - o produto amiláceo derivado da raiz de mandioca sob forma de grânulos esféricos, na cor branca, aspecto, odor e sabor próprios. Deverão apresentar-se limpos, secos e isentos de odores estranhos, impróprios ao produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g	PCT	65			
168	SAL REFINADO IODADO - 1KG - cristais brancos com granulação uniforme, com antiulectante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 1kg de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	207			
169	SALSICHA CONGELADA TIPO HOT DOG - 1 KG - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, de 1º qualidade, devendo ser entregue em embalagem original. Embalados em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura (SISP ou SIF ou SIM) data de	KG	646			

	fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.					
170	SARDINHA - EMBALAGEM 125GR - Fabricada a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem de lata de folha de flandres com verniz sanitária. Com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca.	LAT	416			
171	SELETA DE LEGUMES - 200GR - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	597			
172	SEUILHO SEM GLÚTEN - 180G - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 180g.	PCT	24			
173	SORVETE - POTE 2LT - Peso líquido 1kg, conteúdo 2 litros, aroma artificial. Sabores diversos (morango, creme, chocolate, etc), embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais.	POT	484			
174	SORVETINHO DE IOGURTE - 80G - sorveteinho de iogurte cremoso com lactobacilos, diversos sabores. Embalagem de polietileno e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 80g.	PCT	194			
175	SUCO DE FRUTA - 1LT - Diversos sabores (goiaba, laranja, maracujá e uva), água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 30% de polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos. Validade mínima de 4 meses da data de entrega, com embalagem primária, caixa cartonada aluminizada. Suas instruções deverão estar de acordo com as instruções da MAPA e ANVISA.	L	2.068			
176	SUCO DE FRUTA - EMBALAGEM 200ML - Diversos sabores (goiaba, laranja, maracujá e uva), água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 30% de polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos. Validade mínima de 4 meses da data de entrega, com embalagem primária, caixa cartonada aluminizada. Suas instruções deverão estar de acordo com as instruções da MAPA e ANVISA.	UN	1.220			
177	SUCO DE LARANJA INTEGRAL - sem adição de açúcar e aditivos (Suco de laranja integral) - 1 litro.	LT	100			

178	SUCO DE UVA INTEGRAL - 1,5L	UN	70			
179	TEMPERO EM TABLETE SABOR CARNE - CAIXA C/ 12 TABLETES - sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, cebola, carne bovina, pimenta vermelha, salsa, louro, gengibre, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, corantes caramelo III e urucum e aromatizante.	CX	217			
180	TEMPERO EM TABLETE SABOR GALINHA - CAIXA C/12 TABLETES - Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, cúrcuma, salsa, cebola, alho, carne de galinha, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, aromatizantes e corante caramelo III.	CX	239			
181	TEMPERO PRONTO COMPLETO - EMBALAGEM 1KG - Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios.	UN	105			
182	TOMATE TIPO SALADA - fresco, tamanho médio a grande, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos defeitos ou manchas no produto.	KG	544			
183	TORRADA INTEGRAL - 160G. - embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 160g.	PCT	48			
184	TORRADA LIGHT - 142G - Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 160g.	PCT	198			
185	UVA.. - aspecto e coloração própria e características organolépticas mantidas. Sem sinais de apodrecimento e sujidades.	KG	78			
186	VAGEM - fresca, tamanho uniforme, livre de mofos ou sinais de apodrecimentos.	KG	36			
187	VINAGRE DE ÁLCOOL - 750ML - ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado. Com acidez de 4%, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária de plástica/garrafa pet e embalagem secundária de caixa de papelão reforçada. Embalagem de 750ml.	FR	130			
Valor total						R\$
Valor total por extenso:						

DECLARAÇÕES

1 - O prazo de eficácia desta proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93) e suas alterações.

2 - Condições de Pagamento: conforme item 11 e seus subitens do Edital.

3 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do **ANEXO I** – Termo de Referência e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

4 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar os produtos dentro das condições, quantitativos, especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu **ANEXO I**, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares, empregando apenas profissionais capacitados e qualificados, com a devida experiência na entrega dos materiais.

Dados do representante da empresa que assinará o termo de ciência e notificação, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Cargo do Representante Legal da empresa	

.....
 EMPRESA
 Representante Legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

ANEXOIV – MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de,; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020, da Prefeitura Municipal de Itararé, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de2020

Outorgante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020
ANEXO V – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

..... Inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

ANEXO VI - DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 33/2020, realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé.

....., de de 2020

.....
(representante legal)

**ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020
PROCESSO Nº 76/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º __/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Itararé, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela....., portador do documento de identidade n.º RG nº, CPF nº, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço a Rua, ... –, Município de - SP, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº, CPF nº, conforme consta na Procuração, firmam a presente Ata de Registro de Preços, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº 76 doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 33/2020, na modalidade Pregão Presencial. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e, no que couber, do Decreto Federal nº 7892/2013, suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para diversas Secretarias, especificado no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 33/2020, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, e seus anexos, conforme segue:

Ite m	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit	V. Total	Marca
1				

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS

2.1 - O valor total estimado desta Ata é de R\$ (....), conforme classificação final da DETENTORA constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos itens e preços unitários definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

2.1.1 - Nos preços registrados já estão incluídos todos os custos inerentes a execução do objeto, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Contratante promover as negociações junto aos fornecedores.

2.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Contratante convocará a Detentora para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado (Art. 18 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

2.3.1 - Caso a Detentora não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Detentora não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) revogar a ata de registro de preços.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços originada por esse processo licitatório será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá conjuntamente as Secretarias e aos Gestores dos Contratos ou da ata, os quais avaliarão e acompanharão as condições exigidas no Edital e o mercado, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço com a publicação trimestral dos preços registrados.

4.2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no fornecimento dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA.

4.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

4.4 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso estes afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - Conforme disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e de acordo com a solicitação do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito.

5.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA 6ª – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Condições de execução e especificações do objeto, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

6.2 - A **DETENTORA** se obriga a fornecer os produtos (objeto desta Ata) **parceladamente** em até 05 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Local de entrega	Responsáveis pelo recebimento
Assist. Social	Rua São Pedro, 420	Gleberon Luiz Rodrigues e Laura do Valle Almeida
GM	Rua Sebastião Jacopetti, 440	Jocimar Ribas

Administração	Rua XV de Novembro, 83	Sueli Ap. Atanásio de Oliveira
Bombeiros	Rua Cel Frutuoso, 931	Juliana Perúcio
Agricultura	Rua Frei Caneca, 1443	Iodete Salles da Silva
SSM	Rua Rui Barbosa, 07	Silvio César de Andrade
Saúde	Conforme indicação da Secretaria de Saúde	Edivaldo de Oliveira Rosa

6.3 - Os gêneros perecíveis (carnes e outros) deverão ser entregues em veículos refrigerados e temperatura controlada. Os Gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú);

6.4 - Deverá constar nas notas fiscais de entrega dos produtos perecíveis (carnes) o N° de Registro de Inspeção Federal ou Estadual, N° do lote e N° da nota fiscal do Frigorífico de procedência;

6.5 - Todos os itens devem ser apresentados na embalagem original de entrega; os alimentos preparados devem conter rótulo com especificações e ingredientes além da tabela nutricional e registro no órgão de inspeção federal;

6.6 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo.

6.7 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a refazer, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

6.8 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c) Em caso de irregularidade (prazo de validade, produto rasgado, rasurado e/ou amassado e outras alterações) na qualidade do produto, deverá a empresa, providenciar a substituição imediatamente após notificação expedida.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Cabe a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ:

- a) Disponibilizar as informações necessárias ao pessoal do DETENTOR para o fornecimento dos produtos.
- b) Notificar o DETENTOR de qualquer irregularidade encontrada.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7.2- Cabe ao DETENTOR:

- a) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ.
- b) Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a DETENTORA deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor.

- c) Entregar o produto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- f) Comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.
- g) Indenizar terceiros e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- h) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega do produto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas, transporte, mão-de-obra, produto, desde a origem até sua entrega final.

CLÁUSULA 8ª – DO PAGAMENTO

8.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ pagará ao DETENTOR o valor registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará no Pedido de Compras, conforme Artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - No preço estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, mão-de-obra, materiais, as quais correrão por conta do DETENTOR.

8.3 - Deverá constar no documento fiscal o nº da Licitação – **Pregão nº 33/2020**, nº do Pedido de Compras, nº Empenho, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

8.4 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável e Agente Fiscal da Ata de Registro de Preços, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

8.5 - O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal e não da emissão do mesmo.

8.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ comunicará o DETENTOR para que regularize a situação, nessa hipótese, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

8.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do DETENTOR, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

8.8 - Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

8.9 - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

8.10 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

CLÁUSULA 9ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa correrá pelos Códigos de Despesa conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE DO RECURSO
Assistência Social	131.7.500.5/120.7.500.4/120.7.500.50/141.7.500.28/1 41.7.500.29/114.7.500.63/129.7.500.44/141.7.500.54/	Recurso Federal
	106.7.500.17/108.7.500.38/126.7.500.60	Recurso Estadual
	109.7.500.38	Convênio Bom Sucesso
	90.7.510	Tesouro
Guarda Municipal	559	Recurso Próprio
Administração	48.07.110	Recurso Próprio
Bombeiros	463.7.100.118	Recurso Próprio
Agricultura	321.01.110	Recurso Próprio
Serviços Municipais	545.3390.30	Recurso Próprio
Saúde	490.07.305.02/416.07.301.31	Recurso Federal
	564.07.302.3/575.07.302.6/576.07.309.1	Recurso Federal/Outras Fontes de Recursos

CLÁUSULA 10ª – DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar os demais fornecedores assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 11ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b) Não retirar a nota empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público.
- b) A pedido devidamente justificado do fornecedor.

CLÁUSULA 12ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, demais penalidades legais.

12.2 - O **atraso injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a DETENTORA à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos neste Edital, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

12.3 - Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas à DETENTORA as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

12.4 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

12.5 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

12.6 - A penalidade de multa, estabelecida nos itens 12.2 e 12.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.

12.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLAUSULA 13ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 - Ficam designados como gestores das atas que acompanharão e fiscalizarão sua execução nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993 os seguintes servidores: Sr. Gleberon Luiz Rodrigues, Orientador Social, CPF 338.157.308-05, Jocimar Ribas, Comandante da GM, CPF 267.779.768-25, Sra. Sueli Ap. Atanásio de Oliveira, CPF 027.008.928-44, Sra. Juliana Perúcio, CPF 258.503.758-48, Sra. Deborah Cristina Cândido, CPF 184.045.568-30, Sr. Silvio César de Andrade, CPF 144.932.748-67, Edivaldo de Oliveira Rosa, Chefe de Departamento, CPF 363.961.538-74, que acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

13.2 - O funcionário responsável em fiscalizar a Ata de Registro de Preço, deverá acompanhar e conferir a entrega dos materiais e atestar no Documento Fiscal, a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência do contrato ou da ata, devendo regularizar caso necessite aditamento.

CLÁUSULA 14ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços de corrente do presente registro para qualquer operação financeira.

I - Caberá ao DETENTOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itararé – São Paulo.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Itararé, de De 2020.

DETENTORAS COM BASE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SESSÃO DE LANCES CONFORME REGISTRO NA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO 33/2020:

_____, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, CEP _____, Município de _____, neste ato representado por _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, CEP _____, Município de _____.

 Prefeito Municipal

 Representante legal

Testemunhas:

 Nome Ass. CPF

 Nome Ass. CPF

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020
 ANEXO VIII - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
 CONTRATADA:
 CONTRATO Nº:
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para diversas Secretarias.
 ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular manifestações cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____
 RG: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Endereço residencial completo: _____
 E-mail institucional _____
 E-mail pessoal: _____
 Telefone(s): _____
 Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____
 RG: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Endereço residencial completo: _____
 E-mail institucional _____
 E-mail pessoal: _____
 Telefone(s): _____
 Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020
PROCESSO Nº 76/2020**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2020, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Itararé, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela, portador do documento de identidade nº RG nº, CPF nº, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço a Rua, ... –, Município de - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº, CPF nº, conforme consta na Procuração, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº 76 doravante denominado Processo, decorrente da Ata de Registro de Preços nº .../2020, concernente à Licitação nº 33/2020, na modalidade Pregão Presencial. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – É objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para diversas Secretarias, conforme quantidades e especificações mínimas constantes abaixo e no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do Pregão Presencial nº 33/2020, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais:

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit	V. Total	Marca
1				

PARAGRAFO ÚNICO - Ficam designados como gestores dos contratos que acompanharão e fiscalizarão sua execução nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993 os seguintes servidores: Sr. Gleberon Luiz Rodrigues, Orientador Social, CPF 338.157.308-05, Jocimar Ribas, Comandante da GM, CPF 267.779.768-25, Sra. Sueli Ap. Atanásio de Oliveira, CPF 027.008.928-44, Sra. Juliana Perúcio, CPF 258.503.758-48, Sra. Deborah Cristina Cândido, CPF 184.045.568-30, Sr. Silvio César de Andrade, CPF 144.932.748-67, Edivaldo de Oliveira Rosa, Chefe de Departamento, CPF 363.961.538-74, que acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA) – A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos (objeto desta licitação) parceladamente em até 05 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Local de entrega	Responsáveis pelo recebimento
Assist. Social	Rua São Pedro, 420	Gleberon Luiz Rodrigues e Laura do Valle Almeida
GM	Rua Sebastião Jacopetti, 440	Jocimar Ribas
Administração	Rua XV de Novembro, 83	Sueli Ap. Atanásio de Oliveira
Bombeiros	Rua Cel Frutuoso, 931	Juliana Perúcio
Agricultura	Rua Frei Caneca, 1443	Iodete Salles da Silva

SSM	Rua Rui Barbosa, 07	Silvio César de Andrade
Saúde	Conforme indicação da Secretaria de Saúde	Edivaldo de Oliveira Rosa

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os insumos licitados deverão ser entregues 5 (cinco) dias úteis da emissão da solicitação de entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Gêneros perecíveis (carnes e outros) deverão ser entregues em veículos refrigerados e temperatura controlada. Os Gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú);

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá constar nas notas fiscais de entrega dos produtos perecíveis (carnes) o N° de Registro de Inspeção Federal ou Estadual, N° do lote e N° da nota fiscal do Frigorífico de procedência;

PARÁGRAFO QUARTO - Todos os itens devem ter apresentação na embalagem original de entrega; os alimentos preparados devem conter rótulo com especificações e ingredientes além da tabela nutricional e registro no órgão de inspeção federal;

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

PARÁGRAFO SEXTO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c) Em caso de irregularidade (prazo de validade, produto rasgado, rasurado e/ou amassado e outras alterações) na qualidade do produto, deverá a empresa, providenciar a substituição imediatamente após notificação expedida.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global deste contrato é de **R\$** (.....), conforme quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social no pedido nº .../2020 que originou o presente contrato, concomitante aos preços constantes da proposta da **CONTRATADA** constado em ata e juntada no Processo, correspondendo ao objeto e valores unitários definidos na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA) - A despesa correrá pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE DO RECURSO
Assistência Social	131.7.500.5/120.7.500.4/120.7.500.50/141.7.500.28/14 1.7.500.29/114.7.500.63/129.7.500.44/141.7.500.54/	Recurso Federal
	106.7.500.17/108.7.500.38/126.7.500.60	Recurso Estadual
	109.7.500.38	Convênio Bom Sucesso
	90.7.510	Tesouro
Guarda Municipal	559	Recurso Próprio
Administração	48.07.110	Recurso Próprio

Bombeiros	463.7.100.118	Recurso Próprio
Agricultura	321.01.110	Recurso Próprio
Serviços Municipais	545.3390.30	Recurso Próprio
Saúde	490.07.305.02/416.07.301.31	Recurso Federal
	564.07.302.3/575.07.302.6/576.07.309.1	Recurso Federal/Outras Fontes de Recursos

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO) – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em **conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica)** a ser fornecida pela CONTRATADA ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itararé.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: **“Pregão Presencial 33/2020”**, bem como o número do pedido da compra.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

PARÁGRAFO QUARTO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sendo constatado erro na nota fiscal, a mesma não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO OITAVO - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) - São obrigações da **CONTRATADA**:

I - Obedecer às especificações dos constantes deste Contrato, no Edital do Pregão Presencial nº 33/2020 e seus Anexos, bem como ao prazo de entrega estipulado na Cláusula Segunda. Caso tal

entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa por dia de atraso estabelecida neste contrato;

II - Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

III - Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;

IV - Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

V - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.

VI - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA OITAVA (DAS PENALIDADES) – À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no Art. 86 e impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A recusa injustificada da Detentora da Ata de Registro de Preços nº ... /2020 em assinar o contrato, termo de ciência e notificação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na entrega, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a DETENTORA à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos neste Edital, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo parágrafo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial da entrega, poderão ser aplicadas à DETENTORA as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO- O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA NONA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no Art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES) – **A CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações CONTRATADAS. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - **A CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itararé,de de 2020

 Empresa
 Representante

Testemunhas:

Nome

Ass.

CPF

Nome

Ass.

CPF

Recibo de Retirada de Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria de Finanças
Departamento de Licitações

EDITAL N° 33/2020
 PROCESSO N° 76/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para diversas Secretarias.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Empresa: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 E-mail: _____
 Cidade: _____ Telefone: _____
 Estado: _____ Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.itarare.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Nome:
 _____ de _____ de 2020.

Senhor Licitante, visando à comunicação entre este Departamento e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: edital@itarare.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itararé da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas atualizadas à referida página para eventuais comunicações e/ ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PROCESSO Nº 76/2020 - REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS